



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, conforme Termo de Referência.

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o pregoeiro oficial Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Marcos Yuji Motooka e Sr. Maurício Vitor Damazio e Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro todos designados pela Portaria N.º 173 de 25 de março de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 15/05/2024 às 08h00m.

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15/05/2024 às 8h30**

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) Antonio Carlos Barbosa, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

♦ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

♦ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**OBSERVAÇÃO:** LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

## 1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços para A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações dispostas na Lei 14.133/2021;

## 3. DO EDITAL

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Documentos necessários para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 04</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO 05</b>	Declaração Geral
<b>ANEXO 06</b>	Declaração ME/EPP

## 4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.

5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.3.1.** Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2.** ao **5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

## **6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA**

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações ( [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

**6.10.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.**

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por item.**

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior ou percentual de desconto superior ao último* por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.10 O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.**

7.11 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.5 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

8.1.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processolicitatório.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75 % (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 9 DA PROPOSTA READEQUADA

9.3 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

### 9.4.1 Descrição completa do produto ofertado contemplando a marca

9.4.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

## 10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

10.3 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública

**10.1.1.** O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.6 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desdeque necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.10 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**10.12** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

## 11 DOS RECURSOS

11.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

11.3 Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou por e-mail ao [licitacambui@gmail.com](mailto:licitacambui@gmail.com), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem**

**11.2.**

11.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## 12 DAS SANÇÕES

### 12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

Administração, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item**

**12.1.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

## **12.2 Do impedimento de licitar e contratar:**

12.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

## **12.3 Das multas:**

12.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **13.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem "a)".**

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 13.3.1. cumulativamente a este.

d) **O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem “a)”, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**12.3.4 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

## **12.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

12.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.4.2 A sanção estabelecida no item 12.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.**

## **13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

13.1 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), ou pelo e-mail [licitacambui@gmail.com](mailto:licitacambui@gmail.com), com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

13.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

propostas, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: **Impugnação de Edital de Licitação.**

13.3 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.5 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

13.6 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/> opção transparência, no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

14.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

14.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.

14.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/>.

14.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cambuí/MG.

14.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

14.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

14.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

---

Prefeitura de Cambuí, aos 19 de abril de 2024.

Rodrigo Cesar Bueno

Secretário de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

## ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1 Aquisição de materiais de consumo para a odontologia

Item	Código	Descrição do produto	UNIDADE	Quantidade
01	1664	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca.	Caixa	20
02	1665	ALAVANCA SELDIN RETA	Unidade	2
03	1677	REVELADOR DENTAL– Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos intra-orais. Composição: água, sulfato de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Forma física: líquido incolor.	Frasco	50
04	3299	TIRA DE LIXA DE AÇO - para acabamento em amálgama, 4 mm x 130 mm, com grãos de óxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição, não soltam; Espessura pequena, de apenas 0,10 mm. Embalagem c/ 12 tiras.	Pacote	6
05	3304	SERINGA CARPULE: inox, dobrável, com refluxo	Unidade	10
06	3311	FLUOR SOLUÇÃO 500 ML - 0,05% para bochechos	Frasco	20
07	3313	AGULHAS DESC. GENGIVAIS – 30 G - curtas, caixa com 100 unidades.	Caixa	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

08	3314	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. – vidro com 10 g.	Unidade	8
09	3317	PASTA PROFILÁTICA – com flúor, sabor refrescante, abrasivos adequadamente dosados e promove maior proteção contra cáries. Composição: Água, lauril sulfato de sódio, carbonato de cálcio, D-sorbitol, propilenoglicol, fluoreto de sódio, carboximetilcelulose, sacarina sódica, quartzo, sílica, metilparabeno, formaldeído, polimetilsiloxano e aroma. Sabor tutti frutti. Apresentação: bisnaga de 90g.	Unidade	10
10	3318	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL: Sugador embalado individualmente, estéril, descartável e atóxico. Tubo com exclusiva curvatura confeccionado em PVC rígido. Diâmetro do tubo: 5mm. Ponteiros e porta-filtro confeccionados em polietileno de alta densidade. Diâmetro da ponteiros:3,0mm.Registro da Anvisa. Embalagem com 20 unidades	Caixa	4
11	3319	Iodofórmio - 10gr	Unidade	5
12	3364	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - Cloridrato de prilocaína (30 mg) com Felipressina 0,03 UI, caixa com 50 tubetes.	Caixa	20
13	3828	ESPELHO PLANO Nº 5	Unidade	30
14	3992	TIRA DE POLIÉSTER – Para restauração de resina. Embalagem com 100 unidades	Caixa	6
15	3994	ESPONJA HEMOSTÁTICA: esponja obtida de gelatina liofilizada de origem porcina; esterilizada por raios gama, peso – 10 mg; completamente reabsorvível pelo organismo, desenvolvida para uso diário; dimensões:1 cm x 1 cm; embalagem com 40 unidades.	Caixa	20
16	4005	BROCA DIAMANTADA Nº1011	Unidade	10
17	4006	BROCA DIAMANTADA Nº1012	Unidade	15
18	4007	BROCA DIAMANTADA Nº1013	Unidade	15
19	4008	BROCA DIAMANTADA Nº1014	Unidade	15
20	4009	BROCA DIAMANTADA Nº1015	Unidade	15
21	4010	BROCA DIAMANTADA Nº1016	Unidade	20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

22	4012	VERNIZ – de secagem rápida, usado para forro de cavidades, protege a polpa dentária. Vidro com 15 ml.	Unidade	2
23	4013	ESCOVA DE ROBSON P/ PROFILAXIA	Unidade	50
24	4016	MATRIZ AÇO - <b>0,06 mm de espessura, 5 mm de largura</b> e 50 cm de comprimento - para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	20
25	4090	ANESTESICO TÓPICO GEL – Benzocaína 200 mg/g, pote com 12 g, sabor tutti frutti.	Caixa	40
26	4134	ANESTESICO 2% SEM VASO C/50 - anestésico local injetável, Cloridrato de Lidocaína a 20 mg/ml sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes.	Caixa	3
27	4273	Líquido de Dakim	Frasco	2
28	4294	FILME RADIOGRÁFICO – Caixa com 150 películas	Caixa	02
29	4295	FLUOR GEL - Fluoreto fosfatado acidulado, 1,23% íons de flúor; frasco com 200 ml, sabor Morango.	Frasco	8
30	4307	Pinça clínica para algodão	Unidade	30
31	4309	HEMOSTÁTICA: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleína; Propilenoglicol; Álcool Etilico; Álcool Isopropílico e Água. Indicada para uso em pequenas cirurgias, apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Frasco com 10 ml.	Unidade	5
32	4567	Eugenol - 10ml	Unidade	5
33	4593	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	Unidade	10
34	4599	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	Unidade	10
35	4605	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F	Unidade	10
36	4606	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	Unidade	10
37	4612	FORCEPS INFANTIL - 01	Unidade	3

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

38	4620	ESPÁTULA DE METAL Nº 24	Unidade	5
39	4621	ESPÁTULA DE METAL N. 70	Unidade	4
40	4633	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO – em aço inox	Unidade	30
41	4635	ESPÁTULA PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL com calcador bolinh,de titânio, autoclavável	Unidade	10
42	5670	SINDESMÓTOMO	Unidade	3
43	5677	Formocresol - vidro com 10ml	Unidade	5
44	6052	FIXADOR DENTAL - Indicado para o processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Composição: água, tiosulfato de amônio e tiocianato de amônio.	Frasco	30
45	6053	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A1 – para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	30
46	6054	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	30
47	6055	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	30
48	6523	ESCOVA DENTAL INFANTIL – Cerdas de nylon macias, c/ 3 a 4 fileiras de tufo contendo 28 a 32 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 a 17 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1000
49	6952	Paramonoclorofenol Canforado vidro com 20ml	Unidade	5
50	7250	ALAVANCA SELDIN ADULTO	Unidade	2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

51	7256	PLACA DE VIDRO ESPESSURA MÉDIA	Unidade	2
52	7257	PORTA AGULHA SUTURA 14 cm tipo Mathiê	Unidade	6
53	7259	EXPLORADOR Nº 5	Unidade	20
54	7267	<b>CONTRA-ÂNGULO:</b> Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Fácil Acoplamento; Sistema INTRA giratório; Spray Externo Simples; Utiliza-se uma mangueira de silicone externa à peça de mão para a passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada; Direcionado à ponta da broca; Rotação Máxima de 20.000 RPM; Transmissão 1:1; Peso líquido inferior a 50,0 gramas; Baixo Ruído de Trabalho; Formato Ergonômico; Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais; Eixos montados com 6 rolamentos. Sistema de fixação da broca disponível nos modelos: Lâmina trava - <b>Brocas fixadas por meio da lâmina trava na cabeça do contra-ângulo.</b> Registro na ANVSA	Unidade	2
55	7271	FORCEPS ADULTO- 18 R	Unidade	5
56	7274	FORCEPS INFANTIL – 18 R	Unidade	2
57	7275	FORCEPS INFANTIL – 18L	Unidade	2
58	7301	DISPOSITIVO P/APLICAÇÃO de selante (esmalte-dentina). Apresentação: micro esponja com haste de plástico (micro-bush), aplicador fino, ponta flexível, embalagem com 100 dispositivos.	Unidade	30
59	7305	CONDICIONADOR DENTAL: gel 37%, 2,5 ml, em seringas.	Unidade	150
60	7307	Cariostatic - vidro com 10ml	Unidade	5
61	7308	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – PÓ: óxido de zinco, óxido de magnésio, trióxido de boro e óxido de ferro. Apresentação: pote com 30 g.	Unidade	5
62	7309	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO – LIQ: ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e veículo aquoso. Apresentação: Frasco com 10 ml.	Unidade	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

63	7310	CREME DENTAL INFANTIL-- Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico. Composição: Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Sodium Lauryl Sulfate, PEG-12, Cellulose Gum, Aroma, Sodium Fluoride, Sodium Saccharin, Cl 16035, CI42090, LIMONENE, CINAMAL, EUGENOL. Contém Fluoreto de Sódio (1100 ppm de Flúor). SABOR ARTIFICIAL DE TUTTI FRUTTI	Tubo	1000
64	7315	MATRIZ AÇO - <b>0,06 mm de espessura, 7 mm de largura</b> e 50 cm de comprimento - para restauração proximal. Embalagem com 1 rolo de 50 cm.	Unidade	20
65	7316	Óxido de Zinco - Pó	Unidade	5
66	7317	PASTILHA EVIDENCIADORA - de placa bacteriana, caixa com 20 blisters com 6 pastilhas.	Frasco	1
67	7321	ALVEOLITEN - componentes: óxido de zinco, iodofórmio, Paramonoclorofenol, resina branca e excipiente. Frasco com 10 g.	Unidade	5
68	7322	SUGADOR DESCARTÁVEL – transparente, embalagem com 40 unidades.	Pacote	200
69	7343	GERMICIDA - Quaternário de amônio 1,6 % , cor rosa. Embalagem: galão com 5 lt.	Galão	02
70	10334	ESCOVA DENTAL ADULTO – Cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufos, contendo de 34 a 38 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica, com empunhadura, com protetor de cerdas, embalada em saquinho plástico.	Unidade	1000
71	11438	PONTAS SHOFU – alta rotação; para acabamento de resinas.	Unidade	10
72	11538	BROCA ESFERICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	Unidade	10
73	11540	BROCA DIAMANTADA Nº1016 HL	Unidade	20
74	11565	CURETA MC CALL Nº. 17/18 – cabo grosso	Unidade	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

75	11568	FORCEPS ADULTO -150	Unidade	3
76	13908	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - sistema pasta – pasta, radiopaco e autoendurecível, biocompatível, bacteriostático, (não contém Eugenol) Apresentação: Pasta base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Embalagem: 2 bisnagas – Pasta base: 13 g / Pasta catalisadora: 11 g.	Unidade	9
77	14045	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL - Contendo: - 1 creme dental 50g em tubo plástico. Composição: Sorbitol, Aqua, Hydrated Silica, Sodium Lauryl Sulfate, PEG-12, Cellulose Gum, Aroma, Sodium Fluoride, Sodium Saccharin, Cl 16035, CI42090, LIMONENE, CINAMAL, EUGENOL. Contém Fluoreto de Sódio (1100 ppm de Flúor). SABOR ARTIFICIAL DE TUTTI FRUTTI. - 1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma. - 1 escova dental infantil (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufo, contendo de 28 a 32 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17 cm, anatômico, com empunhadura, embalada  em saquinho plástico com protetor de cerdas, cor única: Cerdas e cabo AZUL. - 1 sacolinha plástica de PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 x 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar.	KIT	1500
78	15582	B1 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	20
79	15583	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, a base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	20
80	16132	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF	Unidade	10
81	16134	CUNHAS DE MADEIRA	Unidade	2
82	16137	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 cm	Unidade	6

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

83	16139	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5 - para dentes anteriores e posteriores com tamanho médio de partículas de 0,7 micrômetros, microhíbrida, à base de Microglass, radiopaca, tubo com 4 g.	Caixa	30
84	16140	REMOVEDOR DE MANCHAS – Pasta profilática com <b>2% de Fluoreto de sódio</b> , para remoção de manchas persistentes, <b>pote com 23 g.</b>	Unidade	20
85	16141	Bandeja Retangular em Aço Inoxidável;22x17x1,5	Unidade	12
86	16149	FIO DENTAL 25M – em poliamida, cera e aroma.	Unidade	1000
87	17734	<b>TURBINA (CANETA) ALTA ROTACAO:</b> Corpo em alumínio; Push bottom; autoclavável a até 135 °C; alto torque axial e radial; torque (parada): 0,05-0,18N.cm; rotores precisamente balanceados, com 335.00 rpm/min; pressão de ar de trabalho entre 32 e 35 libras (psi); microbalanceamento digital, garantindo vida útil mais longa; rolamentos com esferas de cerâmica com alto desempenho; baixo ruído de trabalho; formato ergonômico, com ranhuras antiderrapantes, corpo fino e extremidades inclinadas; exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; spray triplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho; conexão Borden (2 furos); Registro na ANVISA.	Unidade	2
88	18084	BROCA CIRÚRGICA TIPO <u>ZEKRYA</u> , feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação.Longa 28mm	Unidade	5
89	19911	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL – Cloridrato de Lidocaína (0,02g) e Cloridrato de Fenilefrina (0,0004g), caixa com 50 tubetes.	Caixa	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

90	19923	<p>KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO - Contendo: - 1 creme dental 70 g em tubo plástico. Composição: Sodium Monofluorophosphate (1450 Ppm De Flúor), Aqua, Calcium Carbonate, HIDRATED Silica, , Sodium Lauryl Sulfate, Cellulose Gum, Sodium Monofluorophosphate, Aroma, SODIUM CARBONATE, SODIUM BICARBONATE, Sodium Saccharin, BENZYL ALCOHOL, Propylparaben, Limonene..</p> <p>-1 fio dental de 25 m, em poliamida, cera e aroma.</p> <p>1 escova dental Adulto (com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufo, contendo de 34 a 38 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19 cm, anatômica, com empunhadura, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cor única: cerda e cabo AZUL.</p> <p>- 1 sachetinha plástica de PVC de 0,20mm, sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12 x 20 cm, com personalização colorida no verso, a combinar.</p>	Kit	1500
91	22673	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 701	Unidade	5
92	22674	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 702	Unidade	5
93	22675	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 703	Unidade	5
94	22676	BROCA CIRÚRGICA TIPO <u>ZEKRYA</u> , feita em carbureto de tungstênio, formato tronco cônico, para alta rotação. Curta 23mm	Unidade	5
95	22723	BROCA ESFÉRICA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	Unidade	10
96	23827	DISCO DE LIXA – Discos de polimento: kit com 4 modelos de discos de polimento e um mandril para contra ângulo. Embalagem com 40 unidades, 16 mm, um mandril. Registro Anvisa	Unidade	5
97	24877	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO - Tam 10 cm x 100 m - indicado para esterilização em autoclaves. 03 fechamentos laterais com canais impermeáveis e uniformes para maior proteção antimicrobiana. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Composição: Papel Grau Cirúrgico 60g/m <sup>2</sup> . Composição: Poliéster/Polipropileno 54g/m <sup>2</sup> . Validade: 5 anos. Registro da Anvisa	Rolo	400



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

98	24906	CURETAS CIRÚRGICAS DE LUCAS N° 85: em aço inox	Unidade	5
99	24909	ALVEOLÓTOMO CURVO	Unidade	5
100	24911	SPRAY GELADO PARA TESTE DE VITALIDADE	Unidade	2
101	24912	RESTAURADOR PROVISÓRIO: Cimento provisório indicado para vedação de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e curativos de demora, versões com flúor e normal, massa de fácil manipulação, endurecimento rápido, menor microinfiltração marginal. Embalagem: pote com 25 g.	Unidade	5
102	24913	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA AUTOCLAVE: com inibidor de corrosão, tensoativos não iônicos e catiônicos, protetor de superfície desengraxante alcalino, alcalinizante e preservante bactericida. 1 LT	Frasco	10
103	24914	PÓ DE BICARBONATO DE SÓDIO P/ ODONTO: uso exclusivo em aparelho de profilaxia, com agente fluidificante, umectante e granulometria controlados para evitar obstrução do equipamento. Embalagem: Cx com 15 sachês.	Unidade	10
104	24916	INDICADOR BIOLÓGICO - para monitorar ciclos de esterilização a vapor, cx com 50 unid.	Caixa	20
105	24917	POTE PARA ALGODÃO EM INOX - sem mola, tam. 10 x 08 cm.	Unidade	2
106	24918	DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS no sistema de evacuação do equipamento.	Frasco	10
107	24919	DETERGENTE ENZIMÁTICO PH NEUTRO	Frasco	10
108	24920	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS	Frasco	10
109	25184	<b>MICRO MOTOR:</b> Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas; Ranhuras antiderrapantes; Indicação de sentido no anel de regulação de rotação; Autoclavável a até 135 °C; anel regulador da rotação por sistema giratório, com inversão de sentido; rotações nos sentidos horário e anti-horário de 5.000 a 20.000 rpm; Pressão de trabalho de 40 libras (psi); Conexão tipo Borden (dois furos); Sistema de encaixe tipo INTRA giratório; Peso: 80 g; Consumo de ar de 54 l/min; Rotor apoiado em rolamentos, produz baixo nível de ruído; máximo de rendimento, com alto torque; Exclusivo tratamento eletroquímico: enrijecimento da camada superficial que garante a durabilidade da rosca; Acompanha	Unidade	2

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

		adaptador para facilitar a lubrificação. Registro na ANVISA		
110	27860	FORCEPS INFANTIL - 151	Unidade	2
111	27861	INSERTO PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO G10 P- BOLSAS RASAS: ponta fina para raspagem de bolsas periodontais rasas, com ROSCA INTERNA NO INSERTO.	Unidade	05
112	27867	SELANTE P/ FOSSULAS, FISSURAS E SULCOS – indicado para o selamento de fósulas e fissuras, em seringas, fotopolimerizável, libera flúor, possui 50% em peso de cargas inorgânicas, altos índices de adesão. Composição: Monômero NCO; Nupol Bis GMA; TEGDMA, Penta; N-metil Dietolamina, BHT; Metacrilato de 2N MEM; Canforoquinona; Cervit T 1000; Bário Silanizado; Fluoreto de Sódio; Cabosil TS 720 e Titanox 325. Apresentação: Kit com 5 seringas de 2 g matizado e 20 pontas aplicadoras	unidade	30
113	29273	FIO AGULHADO DE NYLON – monofilamento preto 3.0, agulha de aço inox, 3/8 círculo cortante 2.0 cm, siliconada. Embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 24 unidades	Caixa	10
114	29280	TESOURA CIRÚRGICA RETA TIPO ÍRIS - 11,5 cm, em aço inox.	Unidade	6
115	31453	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – ( PowderFree ) – em látex, isenta de pó bioabsorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho PP	Caixa	100
116	32899	DESSENSIBILIZADOR DE DENTINA – gel dessensibilizante de baixa viscosidade à base de nitrato de potássio e fluoreto de sódio, que lhe conferem dupla ação dessensibilizante; para o tratamento de hiperestesia dentinária, ação rápida e duradoura. Embalagem: seringa com 2,5 g.	Seringa	15
117	32900	PONTA ABRASIVA DE SILICONE – KIT - Para acabamento e polimento de restaurações estéticas; encaixe rápido em mandril Versaplust para contra ângulo, em 3 formatos: Chama, Disco e Taça. Embalagem com 8 pontas, sendo 3 chamas, 3 discos, 2 taças e mandril.	Kit	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

118	34764	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO A 5 % - contém 22.600 ppm de flúor em uma base de resina; embalagem: bisnaga com 10 ml.	Bisnaga	8
119	34765	FORCEPS ADULTO - 69	Unidade	3
120	34767	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO SEM PÓ – ( PowderFree ) – em látex, isenta de pó bioabsorvível, superfície microtexturizada, ambidestra, não estéril, uso único, embalagem com 100 unidades, tamanho P.	Caixa	100
121	34768	ROLETES DE ALGODÃO – Produzido com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, grande poder de absorção, embalagem com 100 unidades.	Pacote	100
122	35478	PAPEL CARBONO- Para registro oclusais nos procedimentos de ajuste restaurações, peças protéticas e superfícies dentais. Preto e vermelho. Dupla face.com espessura de 0,02mm x 10cm por folha. Bloco com 12 folhas	Unidade	30
123	38073	LIGA DE AMALGAMA EM CÁPSULAS: Excelente manuseio, boa consistência, facilidade de manipulação e de aplicação, condensabilidade, brunimento, qualidade no contato interproximal e escultura. Presa Regular. Variação dimensional positiva que assegura um excelente selamento nas margens. Composição: 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de cobre e 47,9% de Mercúrio. Embalagem com 500 cápsulas de 1 porção.	Pacote	1
124	38095	IONÔMERO DE VIDRO – KIT: Tipo RESTAURADOR . Vidro de Aluminofluorsilicato, ácido policarboxílico, ácido tartárico, Fluoreto de Cálcio, radiopacificadores e água; Ácido Poliacrílico apenas na fase líquida do produto.	Kit	25
125	39858	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL – material monocomponente, radiopaco, para uso fotoativado. Aplicação direta da seringa, dispensando misturas. Cor universal opaco. Seringa com 2,5 gramas.	Unidade	30
126	39860	FIO AGULHADO DE SEDA – Fio de Sutura <b>Seda 3.0</b> Ag. 2,0 cm – Triangular. Esterilizada por radiação. Embalagem c/ 24 unidades.	Caixa	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

127	39863	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - Composto de Hidróxido de Cálcio ftopolimerizável e radiopaco. Não inibe a polimerização de resinas e possui coloração semelhante à dentina. Sua formulação também oferece potencial adesividade a superfícies metálicas agindo como opacificador em reparos de prótese. Pronto para uso. Aplicação controlada por meio de seringa. Fotopolimerizável. Cor semelhante à dentina: não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores. Insolúvel em água. Possui alta resistência ao ácido fosfórico. Versatilidade de uso: pode ser usado com todos os materiais restauradores. Embalagem: seringa de 2 g.	Unidade	20
128	39864	TIRA DE LIXA PARA RESINA: Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; Possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia; Granulações: Média e Fina; Caixa com 150 unidades. MEDIDA: <b>2,5 mm X 170 mm</b>	Unidade	6
129	39865	RESINA FLOW - Consistência: Fluida; Preenchimento: 2mm. Composição: bário-alumino silicato, dióxido de silício nanoparticulado, TEGDMA, Bis(EMA), Bis(GMA)], canforquinona, iniciadores, conservantes e pigmentos. Maior teor de carga do mercado: 72% com tamanho de partículas de 0,05 a 5µ. <b>Cor: A2</b> ; Embalagem: seringa com 2 g.	Caixa	30
130	41802	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL – Alumínio, 21 furos, em material que possibilita a esterilização em autoclave.	Unidade	3
131	41803	ALAVANCAS SERRILHADAS – em aço inox	Unidade	6
132	41805	AFASTADOR MINESOTA - em aço inox, não cortante, 14 cm	Unidade	3
133	41807	INSERTO PARA CAVITADOR DE ULTRASSOM – Específico para Sonic Borden. <u>Rosca Externa no Inserto</u> . Ponteira Universal.	Unidade	3
134	41810	COLGADURAS INDIVIDUAIS: Indicado para prender e (ou) pendurar filmes radiográficos	Unidade	5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

135	41812	CIMENTO BIOLÓGICO ( PRESA RÁPIDA) Composto por finas partículas de Óxidos Minerais como Silicato de Dicálcico, Carbonato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Potássio e Pozzolana, acrescida de Fosfato de Cálcio com aditivos para acelerar a presa remineralizando a região. 10g-ANVISA	unidade	30
136	43636	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL - contendo 40mg de Cloridrato de Articaina (72mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule). Envasado em tubetes de vidro. Embalagem em blisters lacrados	Caixa	15
137	43637	PONTA PARA DESGASTE DE PRÓTESE: Broca Tungstênio Maxicut PM Nº 1251. Para desgaste de metal e resina acrílica. Corte preciso, sem deixar riscos. Brocas tarja azul, com corte cruzado médio. Para corte primário de ligas não preciosas e resinas acrílicas e redução grossa de todos os tipos de materiais, sem arranhar a superfície.	Unidade	01
138	43638	DESCOLADOR MOLT Nº 2-4 – Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420; Tamanho: 17 cm;	Unidade	3
139	43639	MARCADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO CLASSE 5 Indicador/Emulador classe 5 para monitorar o processo de esterilização a vapor. Cx com 25 unid.	Unidade	20
140	43642	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA: hemostático de cloreto de alumínio a 25% , indicado para restaurações anteriores no controle das hemorragias menores e do fluido sulcular; Gel com consistência adequada facilitando a aplicação; Não deixa resíduos nem manchas e pode ser enxaguado; Ideal para áreas estéticas. Embalagem: 1 seringa de 1,2 ml.	Bisnaga	10
141	43643	PRENDEDOR DE GUARDANAPO	Unidade	10
142	44434	FIO AGULHADO DE SEDA – Fio de sutura <b>Seda 4.0</b> – Agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm; embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Embalagem com 24 unidades.	Caixa	10
143	44435	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL: primer e adesivo em um só frasco; com tampa "flip top"; Solvente à base de água e álcool; Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Embalagem: frasco de 6g.	Frasco	30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

144	44436	BROCA MULTILAMINADA - Broca Carbide Multilaminada Cônica de Ponta Arredondada 12 Lâminas FG 19mm - N° 7642, alta rotação	Unidade	10
145	44437	BROCA MULTILAMINADA - Broca Carbide Multilaminada 30Lam Nº9714FF Cônica Longa – FG. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes de aço inoxidável. Alta rotação.	Unidade	10
146	44438	PINÇA DIETRICH 16 CM – em aço inoxidável, com pontas arredondadas	Unidade	3
147	44439	PINCEL PARA RESINA – Pincel Kolinsk Chato nº 4B	Unidade	4
148	44443	SOLUÇÃO À BASE DE ACIDO PERACÉTICO 0,2 % PRONTO USO: desinfetante de alto nível, indicado para desinfecção de equipamentos em geral, instrumentais, aço inox, aço cirúrgico, alumínio, plástico, acrílico e látex, biodegradável; Embalagem: 1 L.	Litro	05
149	44444	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	Unidade	15
150	46589	CREME DENTAL ADULTO– 70g, em tubo plástico. Composição: : Sodium Monofluorophosphate (1450 Ppm De Flúor), Aqua, Calcium Carbonate, HIDRATED Silica, , Sodium Lauryl Sulfate, Cellulose Gum, Sodium Monofluorophosphate, Aroma, SODIUM CARBONATE, SODIUM BICARBONATE, Sodium Saccharin, BENZYL ALCOHOL, Propylparaben, Limonene..	Tubo	1000
151	48438	Bandeja Retangular em Aço Inoxidável; 22x09x1,5	Unidade	12
152	48990	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA – CONE INDICATOR - Dispositivos que mantêm o filme paralelo ao aparelho de raio X, e a aleta de pressão mantêm o filme preso. Peças desmontáveis facilitam a esterilização. Peças reversíveis, alternando-se de posição: peças dos dentes posteriores alternam-se para superiores e inferiores conforme o lado colocado, a mesma reversão ocorre para o posicionador para dentes anteriores. Autoclavável até 134°C. Registro Anvisa	Unidade	2
153	48991	<b>Enxaguante Bucal:</b> solução que contém Gluconato a 0,12% (ou digluconato formulado para uma base livre de clorhexidina na concentração de 0,067%) e os seguintes componentes inativos: Água, glicerina, etanol, polisorbato 20, composição aromática com sabor predominante de menta, sacarinato de sódio, FD&C Blue, sem álcool. Embalagem 1L.	litro	30

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

154	48992	Lima Flexofile 1ª Série . Instrumento de aço inoxidável de alta qualidade, empregado para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares. Possui secção transversal <b>triangular</b> . Comprimentos: 25mm – Embalagem: com 6 limas de N.15	Unidade	12
-----	-------	---	---------	----

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma do artigo 106 da Lei 14.133/2021, o índice a ser aplicado em caso de renovação contratual será o IPCA.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 3.MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.
- 3.2 O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria de Saúde, na rua João Moreira Sales,32- Centro, Almojarifado da Saúde em Cambuí - MG, CEP 37.600-000
- 3.3 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.**
- 3.4 Os materiais deverão ter prazo mínimo de 2/3 da validade total a contar da data de entrega dos mesmos; (variável de acordo com o objeto)
- 3.5 A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.
- 3.6 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio pregão eletrônico.
- 3.7 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

3.8 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.

3.9 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

3.10 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Constam no Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

( x ) Sim ( ) Não

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(x)quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( x ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de 3 dias da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## 5. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária.

O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

cumpridas de imediato.

## **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), seguinte: Gerusa Nascimento Silva Zillig, matrícula 1787, CPF 062849536-66.

## **Gestor do Contrato**

Fica designado o servidora Gerusa Nascimento Silva Zillig matrícula 1787, CPF 06284953666, para ser o gestor do contrato.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1030100064.166 339030 Manutenção Atenção Básica – Odontologia - Material de Consumo ( Ficha-BLATB 174 )

-----  
Secretário de Saúde

Rodrigo César Bueno

-----  
Gestor de Contrato

Gerusa Nascimento Silva Zillig



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

## ANEXO 02

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**1.1 Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**1.5 Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**1.6** Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

**1.7** Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

**2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

**2.2.1** Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

**2.2.2** Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

**2.2.3** Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual e Municipal**.

**2.3 Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

2.4 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

3.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento.

### **4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado para comprovação de aptidão técnica para fornecimento de bens em características, compatíveis como objeto desta licitação (papel timbrado e devidamente assinado por responsável).

4.2 **Comprovação da autorização de funcionamento da empresa licitante**, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), para venda de produtos para saúde.

4.3 O licitante deverá apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme Lei Federal nº 6.360/76.

### **5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

5.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2024**.
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

- c) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de**

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024**

---

**05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

## ANEXO 03

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**INTERESSADO: SECRETARIA DE XXX**

**PROCESSO Nº 291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa \_\_\_\_\_ sediada á \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos do \_\_\_\_\_.

#### **1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, por um período de 12 (doze) meses.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

A presente Ata tem valor total estimado de R\$\_\_\_\_\_.

### 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1 A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2 Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cambuí.

3.3 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.5 O objeto deverá ser entregue observando-se todas as condições da Ordem de Fornecimento, pedido da Secretaria.

3.8 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório.

3.9 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

4.2. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

4.2.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

4.2.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

4.3. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

4.4. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

4.5. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

4.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

5.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

5.4 A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura de Cambuí a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.5 A Prefeitura Cambuí **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

## 6 DAS SANÇÕES

6.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d** do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

*item 6.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

## **6.2 Do impedimento de licitar e contratar:**

6.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

## **6.3 Das multas:**

6.3.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.

c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## **6.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

6.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

***A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

---

**INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:** O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Prefeitura de Cambuí,** aos ..... dias do mês de.....de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

## ANEXO 04

### MINUTA DO CONTRATO

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 291/2024, Pregão Eletrônico Nº 037/2024**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como atender as características e especificações solicitadas.

Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

---

## **CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;

3.3 A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os serviços OU PRODUTOS em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4 A CONTRATANTE ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

3.5 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

3.6 Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

3.7 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.8 Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues conforme ORDEM DE FORNECIMENTO e de acordo com o Termo de Referência, na localidade estabelecida, no município de Cambuí.

3.9 As entregas dos produtos serão feitas conforme prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, devendo a empresa proceder a entrega no prazo de 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.10 A Prefeitura Municipal de Cambuí – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido nos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

---

termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.11 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verificarem irregularidades.

Parágrafo Único – Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura Municipal de Cambuí.

## **CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO**

4.1. A prestação do serviço/ ordem de fornecimento do presente contrato será autorizada pelo ordenador de despesas.

4.2. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

## **CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ ..... (.....), conforme tabela a seguir:

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

---

Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

6.1 O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, havendo renovação nos termos do artigo 106 da Lei 14.133/2021 o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA.

## **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

---

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste

Ato;

b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produtos(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

7.5 Manter toda documentação de habilitação exigidos no Anexo 02 do Instrumento Convocatório em dia.

## **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

---

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **CLÁUSULA IX- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1030100064.166.339030 Manutenção Atenção Básica- Odontologia BLATB – Material de consumo Ficha 174.

## **CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**

10. As penalidades serão aplicadas, caso haja necessidade, conforme descrito no item 12 do Edital.

## **CLÁUSULA XI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 0291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

---

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 037/2024 e seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Tales Tadeu Tavares  
Prefeito

Nome do licitante  
Nome do representante legal do licitante  
Documento de identidade do  
representante legal do licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa \_\_\_\_\_ jurídica)

CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,

neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal)

\_\_\_\_\_, declara sob as

penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0291/2024**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 0291/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

---

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

**CPF Nº.**

Empresa

Razão Social

**CNPJ Nº.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0291/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 037/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo